

Lei nº 355, de 15 de abril de 1970.

Abre crédito Especial

Paulo de Castro Oliveira, prefeito municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para o término da Construção do Matadouro Municipal e será contabilizado na verba abaixo:

- 9 - Serviços Urbanos
- 9.6 - Mercados, Feiras e Matadouros
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas
- 4.1.1.3 - Prosseguimento e conclusão de Obras.

01 - Construção do Matadouro.

Artigo 2º - As despesas provenientes da execução desta lei, serão cobertas com os recursos próprios do Orçamento corrente.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 10 de abril de 1970

Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal

Lei nº 356 de 15 de abril de 1970

Autoriza abertura de crédito Especial para compra de um caminhão basculante, marca Ford-diesel, novo.

Paulo de Castro Oliveira, prefeito municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros novos), para a compra de um caminhão basculante, marca Ford-diesel, novo.

Art. 2º - O crédito ora aberto será consignado na seguinte verba:

- 4 - Viação, Transporte e Comunicação
- 4.2 - Rodoviários
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
- 01 - Aquisição de Veículos

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios e se necessário os recursos de que trata a

Lei nº 343 de onze de março de 1.970.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Miracatu, 15 de abril de 1.970.

Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal

Lei nº 357 de 15 de abril de 1.970.

Abre crédito especial no valor de
Ror\$ 21.000,00 (vinte e um mil e
zeros novos).

Paulo de Castro Oliveira, prefeito municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de 21.000,00 (vinte e um mil e zeros novos), para a aquisição de uma Ambulância.

Art. 2º - O crédito ora aberto, será contabilizado na seguinte rubrica:

- 7 - Saúde
- 7.0 - Administração
- 7.0.0.0 - Despesas de Capital
- 7.1.0.0 - Investimentos
- 7.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.

0) - Aquisição de uma Ambulância

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão cobertas com os recursos de que tratam as leis nºs 345, 347 e 348, todas datadas de 11 de março de 1.970.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 15 de abril de 1.970

Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal

Lei nº 358 de 15 de abril de 1.970.

Abre crédito especial no valor
de Ror\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos
e zeros novos).

Paulo de Castro Oliveira, prefeito municipal de Miracatu, usando de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Ror\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos e zeros novos), que será distribuído como segue: